



**PORTARIA Nº. 87, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE COORDENADOR DE ENSINO  
ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE  
MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

***CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 086/2022, subscrita pela Exm<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a função gratificada de Coordenador de Ensino do servidor **WELINGTON CARDOSO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob nº. 021.923.501-55, materializada pela Portaria nº. 61, de 02 de março de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 61, de 02 de março de 2022.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.149,20 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 270/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA A SERVIDORA ELIZANDRA DAL MASO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ASSITER – CNPJ: 04.099.621/0001-25), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 265/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA O SERVIDOR JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO PE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ: 61.600.839/0015-55), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 271/2022, 30 DE MARÇO DE 2022.**

NOMEIA A SERVIDORA DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS (GUENO & CIA. LTDA.-EPP – CNPJ: 08.057.906/0001-54), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**RESOLUÇÃO N.º 007/2022 - CMAS.**

Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio-MT, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 392 de 27 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, Ata nº 078/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio-MT, CNPJ: 08.471.924/0001-88, no Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que a Comissão de análise de inscrições de entidades e/ou organizações, notificará a Entidade da decisão da plenária e enviará a documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 30 de março de 2022.

**Cintya Vieira Souto**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA Nº. 86, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 085/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ADRIANA FERNANDO**, inscrita no CPF sob nº. 683.192.152-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 87, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENSINO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 086/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a função gratificada de Coordenador de Ensino do servidor **WELINGTON CARDOSO DE ASSIS**, inscrito no CPF sob nº. 021.923.501-55, materializada pela Portaria nº. 61, de 02 de março de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 61, de 02 de março de 2022.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 31 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 85, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA DE ASSUNTOS SOCIAIS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;